PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0100, DE 28 DE MAIO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade emergente dos serviços dos Setores do Páteo Municipal de Serviços e dos Distritos de Igaraí e São Benedito das Areias,

R E S O L V E :

Os horários de funcionamento dos serviços públicos municipais das áreas do Páteo Municipal de Serviços e dos Distritos de Igaraí e São Benedito das Areias voltam a vigorar, a partir de **03 de junho de 1997**, da seguinte forma:

a) Os servidores que prestam serviços afetos às áreas acima mencionadas, cumprirão jornada de trabalho de 08 horas diárias.

b) Os demais setores públicos permanecerão com a jornada de trabalho atual em vigor.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE MAIO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica